



ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA n° 02, PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS N° SAAE-TP03/2022

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2022, às 09:30 horas, a Comissão Permanente de Licitação, compostas pelos senhores ANSELMO THEODORO DOS SANTOS e os Membros, Gonçalo de Aquino Mourão Neto e Maria Simone Brandão do Nascimento, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para realização de sessão pública extraordinária para julgamento dos documentos de habilitação, em continuidade à sessão pública de licitação ocorrida dia 06 de junho de 2022 às 14:00 horas, que oportunamente procedeu com a abertura de envelopes protocolados, conforme dados acostados, referente TOMADA DE PREÇOS N° SAAE-TP03/2022, cujo objeto versa sobre a **IMPLANTAÇÃO DE MURO DE CONTORNO E REQUALIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS DO SAAE DE NOVA RUSSAS E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO ENTERRADO E RECONSTRUÇÃO DE MURO E CONTORNO NA ETA DO SAAE DE NOVA RUSSAS**. Em ato público, o Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Logo foram analisada toda documentação apresentada e que após análise minuciosa chegou-se ao seguinte resultado: A empresa APOLO SERVIÇOS EIRELI – ME, foi declarada habilitada por atender todas as exigências do edital. Já as empresas que seguem, foram declaradas inabilitadas: BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, por apresentar Certificado de Registro Cadastral pertencente a outra empresa de nome DM EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ N°. 21.803.450/0001-92, desatendendo ao item 4.2.1.1 do edital e por não apresentar as declarações exigidas nos itens 4.2.4.5; 4.2.4.6 e 4.2.4.7 do edital e por não apresentar o atestado técnico operacional para os itens muro em alvenaria com fundação, reboco 2 faces, altura útil 1,80m; muro contorno de alvenaria e concreto (pilar+cinta), rebocado com pintura e impermeabilização de superfícies internas de reservatórios enterrados, desatendendo ao item 4.2.4.2; M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI, por não apresentar o atestado técnico operacional para os itens muro em alvenaria com fundação, reboco 2 faces, altura útil 1,80m; muro contorno de alvenaria e concreto (pilar+cinta), rebocado com pintura e impermeabilização de superfícies internas de reservatórios enterrados, desatendendo ao item 4.2.4.2 do edital e 04. R M EMPREENDIMENTOS EIRELI, por apresentar balanço patrimonial referente ao ano de 2020, desatendendo ao item 4.2.5.1 do edital. Enfim, o Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do artigo 109 I "a" da Lei de Licitações, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 07.06.2022


ANSELMO THEODORO DOS SANTOS
Presidente da CPL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE



Gonçalo de Aquino Mourão Neto
Gonçalo de Aquino Mourão Neto
Membro da CPL

Maria Simone Brandão do Nascimento
Maria Simone Brandão do Nascimento
Membro da CPL

so

[Handwritten mark]